

## RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 505/2021-AAI/GAB/CORREGEPOL de 27/12/2021, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração – DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

Delegada ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

**PORTARIA Nº 909/2023-GAB/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 10/10/2023**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 178/2021-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 20/05/2021, instaurada com a necessidade de apurar as circunstâncias em que ocorreu a fuga dos nacionais W.G.A.S., F.M.S.A., D.S.F., J.I.S.S. E A.L.S., da ala carcerária da DP de Tucumã, no dia 23.12.2020, consoante apurado no IPL n. 00214/2020.100127-9, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de transgressão disciplinar no fato apurado.

## RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 178/2021-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 20/05/2021, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração – DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Delegada ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

**PORTARIA Nº 910/2023-GAB/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 10/10/2023**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 435/2021-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 08/11/2021, instaurada com a necessidade de apurar as responsabilidades atinentes a negligência e/ou morosidade na instauração do procedimento policial referente a requisição encaminhada pelo MP (NF nº 002199-133/2021), conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de transgressão disciplinar no fato apurado.

## RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 435/2021-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 08/11/2021, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração – DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Delegada ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

**PORTARIA Nº 911/2023-GAB/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 10/10/2023**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 529/2022-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 03/10/2022, instaurada com a necessidade de apurar as responsabilidades pelo atraso, em tese, das investigações/diligências e remessa à justiça do IPL nº 00553/2021.100150-3 (Proc. nº 0806774-58.2021.8.14.0051), conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de transgressão disciplinar no fato apurado.

## RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 529/2022-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 03/10/2022, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração – DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Delegada ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

**PORTARIA Nº 912/2023-GAB/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 10/10/2023**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 524/2022-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 03/10/2022, instaurada com a necessidade de apurar as responsabilidades pelo atraso, em tese, das investigações/diligências e remessa à justiça do IPL nº 00168/2021.100879-6 (Proc. nº 0808543-04.2021.8.14.0051), conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de transgressão disciplinar no fato apurado.

## RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 524/2022-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 03/10/2022, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração – DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Delegada ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

**PORTARIA Nº 913/2023-GAB/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 10/10/2023**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 538/2022-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 13/10/2022, instaurada com a necessidade de apurar as responsabilidades, concernentes às denúncias feitas pela Sra. L.N.M., junto à DECRIF, relacionadas a fatos ocorridos na carceragem da DEPOL de Tailândia, gerando o IPL nº 00346/2022.100119-0, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de transgressão disciplinar no fato apurado.

## RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 538/2022-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 13/10/2022, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração – DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Delegada ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

**PORTARIA Nº 914/2023-GAB/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 10/10/2023**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 482/2022-AAI/GAB/CORREGEPOL de 30/08/2022, instaurada com a necessidade de apurar a conduta dos servidores H.R.P. mat. nº 5619157, A.V.S.S. mat. nº 5410940 e S.I.S.C. mat. nº 5619637, os quais não compareceram às audiências designadas para os dias 27/04/2022 e 20/07/2022 referente aos autos nº 08750-85.2020.8.14.0051, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de transgressão disciplinar no fato apurado.

## RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 482/2022-AAI/GAB/CORREGEPOL de 30/08/2022, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração – DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Delegada ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

**PORTARIA Nº 915/2023-GAB/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 10/10/2023**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 124/2022-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 07/04/2022, instaurada com a necessidade de apurar as responsabilidades pelo atraso, em tese, do cumprimento e remessa à Justiça das diligências requeridas nos Procedimentos nºs 00168/2019.100763-5 (Proc. nº 0810439- 53.2019.8.14.0051), 00168/2019.100258-0 (Proc. nº 0806256-39.2019.8.14. 0051 e 00168/2018.100493-0 (Proc. nº 0808022-64.2021.8.14.0051) que geraram no M.P. o SIMP nº 000261-028/2021, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de transgressão disciplinar no fato apurado.

## RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 124/2022-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 07/04/2022, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração – DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Delegada ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

**PORTARIA Nº 916/2023-GAB/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 10/10/2023**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 951/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 19/08/2023, instaurada com a necessidade de apurar a conduta da Autoridade Policial ou respectivo agente que, em tese, deixou cumprir diligências determinadas pela Justiça, relativas ao Processo 0800189-54.20218.14.0062, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de transgressão disciplinar no fato apurado.

## RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 951/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 19/08/2023, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração – DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Delegada ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

**PORTARIA Nº 917/2023-GAB/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 10/10/2023**

CONSIDERANDO: os termos da PORTARIA Nº 597/2023-GAB/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 17/07/2023, que sobrestou a AAI nº 140/2022-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 14/04/2022, por motivo de força maior; CONSIDERANDO o Memorando nº 162/2023-CRAP13RISP-PCPA de 12/09/2023, onde a Corregedora Regional da 13ª RISP solicita a Revogação do Sobrestamento da AAI nº 140/2022-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 14/04/2022, após cessar o motivo gerador. (PAE nº 2023/1039864);

## RESOLVE:

Revogar o SOBRESTAMENTO da AAI nº 140/2022-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 14/04/2022, a fim de dar prosseguimento no feito até sua conclusão, observando o prazo legal.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Delegado RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR

Corregedor-Geral

**PORTARIA Nº 918/2023-GAB/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 10/10/2023**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 950/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 19/08/2023, instaurada com a necessidade de apurar a conduta da Autoridade Policial ou respectivo agente que, em tese, deixou cumprir diligências determinadas pela Justiça, relativas ao Processo 0004087-79.2019.8.14.0062, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de transgressão disciplinar no fato apurado.

## RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 950/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 19/08/2023, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração – DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Delegada ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior